

PORTARIA Nº. 103/2017

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA ANALISAR E ASSINAR DESPACHOS DE PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições no lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando que o poder público deve sempre que possível tomar providencias no sentido de dar celeridade aos despachos nos processos de atendimento ao cidadão;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Delega competência ao servidor Moisés Cardoso de Oliveira para analisar, assinar e despachar documentações, referentes ao que segue abaixo;

- a) Aprovação de projetos de construção civil de baixa complexidade, que se refiram a construções de no máximo 02 (dois) pavimentos, emitindo Alvara de construção e Habite-se dentro do que os Código de Obras e Postura permite;
- b) Aprovação de projetos de desmembramento e junção de lotes urbano nos limites autorizativos dos Códigos de Obras e de Postura do município;
- c) Assinar Cartas de Anuências de georreferenciamento rural e urbano dentro das normativas a que se refere a Lei Municipal 664/2014;

ARTIGO 2º. - A prática dos atos ordinatórios deverá ocorrer mediante as necessidades de cada processo a ser analisado.

§ **Único.** - Os referidos atos poderão ser revistos a qualquer tempo pela autoridade municipal.

ARTIGO 3º. - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Porto Esperidião/MT, 23 de fevereiro de 2017.